

CETRAN-MG

DELIBERAÇÃO N.º 112, de 13 de novembro de 2017.

Credencia JARI do município de Ibirité.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais CETRAN/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG;

Considerando o que ficou decidido na 144ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Ibirité,

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Gonçalves
Presidente do CETRAN/MG
Chefe Adjunto da Polícia Civil de Minas Gerais